



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 4.101 /

"AUTORIZA O PREFEITO MUNICIPAL A CONCEDER REMISSÃO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI :

ART. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a conceder, obedecidas as disposições do artigo 172 do Código Tributário Nacional, remissão total dos créditos tributários relativos à Contribuição de Melhoria e Imposto Predial e Territorial Urbano de responsabilidade dos senhores:

- a) DORNIRO DOMINGUES DE ARAÚJO - Contribuição de Melhoria incidente sobre o imóvel situado na Rua Gabrielina Loyola Junqueira, setor 18, Quadra 003, Lote 014.
- b) TEÓFILO HONORATO DE PAIVA - Contribuição de Melhoria incidente sobre o imóvel situado na Rua José Batista Nogueira, setor 18, Quadra 23 - Lote 004.
- c) JOSÉ VICENTE DE CARVALHO, Contribuição de Melhoria incidente sobre o imóvel situado na Rua José Batista Nogueira, 405, Setor 18, Quadra 023, Lote 002;
- d) JOSÉ LOPES DE SOUZA, Contribuição de Melhoria na Rua João Antonio de Oliveira, 288, Setor 19, Quadra 017, Lote 018.
- e) RITA DE C. GUIMARÃES e Outros, Imposto Predial e Territorial Urbano, incidente sobre o imóvel situado na Rua Goiânia, 790, Setor 18, Quadra 005 - Lotes 001, 002 e 003.
- f) MANOEL PEDRO DA ASSUNÇÃO - Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre o imóvel situado no Setor 24 - Quadra 0030, Lote 0018.

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

LEI Nº 4.101 - CONTINUAÇÃO /

ART. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 7 DE DEZEMBRO DE 1987.


ADNEI PEREIRA DE MORAES

Prefeito Municipal

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Publicada no "DIÁRIO DE POÇOS DE CALDAS", edição nº 12.550, de 12 / 12 / 87.